



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.706, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**DENOMINA DE RUA EMILIO HUWER, NO MUNICIPIO DE
MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA EMILIO HUWER”, a Rua G da Quadra C, localizada no Condomínio Recreio Ponto Alto, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.706 / 2016

EM, 23 / 03 / 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal